



Câmara Municipal de Dumont

Estado de São Paulo



**PROJETO DE
RESOLUÇÃO**


02/2026

09 de janeiro de 2026

APROVADO EM única VOTAÇÃO

POR 8 VOTOS FAVORÁVEIS

0 VOTOS CONTRÁRIOS

EM 26/01/26 

PRESIDENTE

Marlon Gabriel Oloko
Presidente da Câmara
Municipal de Dumont/SP

“Altera Resolução nº 01/2022 que versa sobre o Regimento Interno para adequar as mudanças relativas ao processo digital implantado para realização das Sessões Legislativas e dá outras providências”.

CONSIDERANDO a modernização da infraestrutura da Sala de Sessões Vereador Francisco Pedro Facchini, marcada pela implantação do sistema de painel eletrônico de votação e controle de presença;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o Regimento Interno à nova realidade tecnológica, garantindo maior celeridade, transparência e eficiência aos trabalhos legislativos e às sessões plenárias;

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUMONT**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete à elevada apreciação desta Douta Edilidade o seguinte **Projeto de Resolução**:

Art. 1 – O “caput” do art. 152 passa a ter a seguinte redação, mantendo-se sem alterações os parágrafos 1º e 2º:

Art. 152 - “À hora do início dos trabalhos, o senhor presidente pede que os vereadores confirmem presença através do aparelho digital, em seguida, havendo número legal, declarará aberta a Sessão”.

§1º - Não havendo número legal, o Presidente aguardará durante 15 (quinze) minutos, que aquele se complete e, caso assim não ocorra fará lavrar ata sintética pelo Secretário



Câmara Municipal de Dumont

Estado de São Paulo



efetivo ou “ad hoc”, como o registro dos nomes dos Vereadores presentes, declarando, em seguida, prejudicada a realização da sessão. (Emenda 02/2003 de 31/10/2003).

§2º - A Presidência da Mesa Diretora solicita que seja realizado o sorteio de forma eletrônica para o uso da palavra dos vereadores, no Pequeno Expediente e na Explicação Pessoal. (Emenda 02/2003 de 31/10/2003). (Alterado pela Resolução 03/2014 de 12/12/2014).

Art. 2º - Fica alterada a redação do Inciso I do art. 176 e incluído o Inciso II ao citado artigo:

Inciso I – No Grande e Pequeno Expedientes o senhor vereador poderá falar da própria Mesa e sentado se assim o desejar.

Inciso I-A – Nos Expedientes Ordem do Dia e Explicação Pessoal deverá obrigatoriamente usar a Tribuna e, quando impossibilitado de fazê-lo, requererá ao Presidente autorização para falar da própria Mesa e sentado.

Art. 3º - Ficam REVOGADOS os art. 185 e 186 que versavam sobre votação simbólica.


Art. 4º - O “caput” do art. 187 passará a ter a seguinte redação, excluindo-se todos os incisos.

Art. 187. “A votação será nominal ou eletrônica e aberta em todas as proposituras, inclusive Atas”.


Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Dumont, 26 de janeiro de 2026.

Sala das Sessões, Vereador Francisco Pedro Facchini, 26 de janeiro de 2026.


MARLON GABRIEL OLOKO (Presidente)
=Marlon Evolusom= (PP)


MÁRCIA ROZOLIM
Vice Presidente - (PRD)


PEDRO EGNALDO DIANA
1º Secretário – (PL)


CÉSAR ROBERTO F. DO NASCIMENTO
2º Secretário - Césinha Barbeiro – (MDB)



Câmara Municipal de Dumont

Estado de São Paulo




JUSTIFICATIVA
Projeto Resolução 02/2026

Nobres pares,


Por meio do presente projeto de Resolução a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Dumont propõem alterações no Regimento Interno desta Casa de Leis.


As alterações, notadamente, se fazem necessárias dado a implantação do Sistema Digital implantado nas realizações das Sessões Legislativas.

Certos de contarmos com a aprovação da presente propositura em Plenário, subscrevemos.


MARLON GABRIEL OLOKO (Presidente)
=Marlon Evulusom= (Vereador - PP)
(PRD)


MÁRCIA ROZOLIM
Vice Presidente - Vereadora


PEDRO EGNALDO DIANA
1º Secretário - Vereador PL


CÉSAR ROBERTO F. DO NASCIMENTO
2º Secretário - Césinha Barbeiro - Vereador MDB